



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nome do Projeto/Solução: Scanner para leitura e digitalização de microfilmes

Setor Requisitante: Divisão de Gestão Documental

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, §1º, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021).
--

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o acesso, a consulta e a preservação de documentos arquivísticos armazenados em microfilme, suporte ainda utilizado para a guarda de informações institucionais relevantes e indispensáveis à atuação do órgão.

Atualmente, observa-se limitação significativa no acesso a esse acervo, em decorrência da inexistência de equipamento adequado para leitura e digitalização de microfilmes. Essa restrição compromete a recuperação da informação, impacta negativamente a eficiência administrativa e dificulta o atendimento a demandas internas e externas, incluindo aquelas relacionadas ao direito de acesso à informação.

Destaca-se que, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), é dever da Administração Pública garantir o acesso pleno e tempestivo às informações sob sua guarda, ressalvadas as hipóteses legais de restrição. A indisponibilidade de meios adequados para leitura de documentos microfilmados configura, nesse contexto, um obstáculo ao cumprimento desse dever legal.

Além disso, sob a perspectiva da gestão documental, a manutenção de documentos exclusivamente em microfilme representa risco à preservação e ao acesso continuado à informação, tendo em vista a dependência de tecnologia específica para leitura, a possível obsolescência de equipamentos e a degradação física do suporte ao longo do tempo.

A aquisição de scanner/leitor de microfilme permitirá a digitalização desse acervo, promovendo:

- a ampliação e democratização do acesso às informações;
- a preservação digital dos documentos;
- a melhoria da eficiência na gestão documental e na recuperação da informação;
- a redução de riscos associados à obsolescência tecnológica e à deterioração do suporte;
- a conformidade com os princípios da transparência, publicidade, eficiência e gestão adequada de documentos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade do acesso à informação, a proteção do patrimônio documental e o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição, em alinhamento com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|----------|---|
| 1 | Aquisição de um scanner para leitura e digitalização dos documentos armazenados nos microfilmes do Crea-MG. |
|----------|---|

Identificação das necessidades tecnológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- | | |
|----------|--|
| 1 | Aquisição de um scanner de pequeno porte para leitura e digitalização de microfilmes |
|----------|--|

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021).
--

A demanda para aquisição de scanner/leitor de microfilmes foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, evidenciando seu alinhamento com o planejamento institucional.

Contudo, a contratação não foi realizada naquele exercício e não foi incluída no PCA de 2026 em razão da necessidade de revisão e aprofundamento do Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à definição do escopo da solução e à adequação da estimativa de custos.

Durante a evolução dos estudos, verificou-se que a estimativa inicial de valor não refletia a realidade de mercado para equipamentos de leitura e digitalização de microfilmes, sendo necessária a reavaliação das premissas adotadas, com base em levantamento mais consistente de contratações públicas similares.

Esse processo de amadurecimento do estudo evidenciou a necessidade de redefinição dos parâmetros técnicos e orçamentários da contratação, condição indispensável para sua adequada inclusão no planejamento anual e para a condução eficiente do futuro processo licitatório.

Dessa forma, à época da elaboração do PCA de 2026, a contratação ainda não dispunha de elementos suficientemente consolidados para subsidiar sua inclusão de forma fidedigna.

No presente momento, com o Estudo Técnico Preliminar devidamente estruturado e fundamentado em parâmetros de mercado compatíveis com os praticados pela Administração Pública, propõe-se a inclusão da contratação no PCA vigente, de modo a viabilizar sua execução em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da boa governança, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Com base em levantamento de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especialmente aquelas realizadas no exercício de 2025, verificou-se que os valores homologados para equipamentos com características compatíveis com a necessidade institucional situam-se em faixa próxima a R\$ 58.500,00 a R\$ 107.750,00.

Considerando tais parâmetros e a necessidade de prever margem para variações decorrentes de especificações técnicas, condições de fornecimento e atualização de preços, estima-se o valor da contratação em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de inclusão no Plano de Contratações Anual.

Ressalta-se que o valor indicado é preliminar e será devidamente refinado na fase de pesquisa de preços, conforme as especificações técnicas definitivas da solução a ser contratada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)
--

O transporte, descarregamento do equipamento será responsabilidade da contratada.

Priorizar a aquisição de equipamento que apresente menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

Tipo: Scanner de filme digital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Sensor de imagem: Sensor CCD de área de cor 20,16 Megapixels

Tamanho máx. da digitalização: 47 mm x 34 mm

Saída: 24 bits em cores, 8 bits em tons de cinza, 1 bit em preto e branco binário

Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi, com resolução óptica de 430 dpi, garantindo imagens nítidas e detalhadas.

Tipo de filme:

- microfichas
- jaquetas
- microfilme de cartucho de 16 mm e 35 mm
- cartuchos de filme de 16 mm (ANSI e Tipo M)
- cartões janela micro
- cartões opacos
- transparências coloridas
- negativos de até 35 mm

Ampliação da lente: Zoom óptico: 6,8-54X Zoom elétrico 54-105X

Ajuste de foco: automático ou manual

Velocidade de digitalização: 1 segundo (aproximadamente)

Tipo de arquivo suportado: JPEG, TIFF, PNG, BMP, PDF, TIFF multi páginas, PDF multi páginas com/sem OCR

Saída: tamanho A2, A3, A4, Personalizado (Retrato/Paisagem)

Conectividade do PC: USB 3.0 ou superior (compatível com versões anteriores de USB 2.0)

Compatibilidade do SO: SO de 32 bits/64 bits Windows 7, 10 ou superior

Fonte de alimentação: CA 100-240V, 50/60Hz

Ambiente operacional: temperatura: 10-35°C Umidade: 15 -85% (Recomendado: 18-28 °C - 35-75% RH)

Padrões Ambientais: em conformidade com RoHS, CE (CB, EN Classe A)

Funções: máscara de imagem ajustável, redução de imagem ajustável, digitalização em lote, pesquisa em lote, recorte, correção de ângulo, rotação de imagem (passos de 90°), virar horizontal, filme negativo/positivo, zoom ótico e eletrônico, ajuste de imagem, visualização em tempo real, pré-visualização antes imprimir/digitalizar, digitalizar para arquivo, digitalizar para impressora,, digitalizar para usb, modo de hibernar, modo de visualização, criação de PDF multi páginas, visualização de miniaturas.

1) Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Aquisição de 1 (um) leitor de microfilme, para digitalização e consultas de documentos microfilmados armazenados no Crea-MG.

2) Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em sua embalagem original lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceito equipamento descontinuado ou fora de linha de produção do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3) Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará na vigência do instrumento contratual)?

Pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, o princípio da logística reversa, sedimentado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010, e nos normativos do Poder Judiciário, obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, Decreto nº 9.373/2018, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, §1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade institucional, estima-se a aquisição de 1 (um) scanner leitor e digitalizador de microfilme.

A definição da quantidade baseia-se na centralização do acervo microfilmado no Centro de Documentação (Cedoc), unidade responsável pela guarda, gestão e disponibilização desses documentos no âmbito do Crea-MG. Dessa forma, o equipamento será instalado em ambiente único, não havendo necessidade de distribuição para outras unidades administrativas.

Adicionalmente, o uso do equipamento caracteriza-se por demandas sob consulta e digitalização pontual, e não por processamento contínuo em larga escala, o que permite o atendimento adequado por meio de um único equipamento.

Considera-se, ainda, que scanners de microfilme possuem capacidade operacional suficiente para atendimento simultâneo das demandas institucionais, especialmente quando organizadas por fluxo controlado no Cedoc, não se verificando ganho de escala ou necessidade técnica que justifique a aquisição de unidades adicionais.

Assim, a aquisição de 1 (um) equipamento mostra-se suficiente e adequada para atender à demanda atual, evitando custos desnecessários e observando os princípios da economicidade e da eficiência.

O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de driver de instalação e/ou software necessário à sua plena operacionalização.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, §1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021)

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para viabilizar o acesso, a leitura e a digitalização do acervo microfilmado do Crea-MG, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Foram avaliadas soluções que contemplam desde a aquisição de equipamento especializado até a contratação de serviços e o uso de alternativas adaptadas, com o objetivo de selecionar a opção mais adequada ao atendimento da necessidade institucional, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.1 – Identificação de soluções



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de scanner leitor e digitalizador de microfilmes
2	Locação de scanner leitor e digitalizador de microfilmes
3	Contratação de serviço de digitalização de microfilmes sob demanda
4	Utilização de soluções adaptadas (equipamentos não especializados e softwares de tratamento de imagem)
5	Manutenção da situação atual (não contratação)

5.2 – Análise comparativa de soluções

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1. Aquisição de scanner leitor e digitalizador de microfilmes	• economia a Longo Prazo, embora a aquisição exija um investimento inicial significativo, espera-se que os custos ao longo do tempo sejam menores se comparados com a locação, pois há necessidade de uso contínuo do scanner e por prazo indefinido. • reduz a dependência de fornecedores externos para a disponibilidade e manutenção do equipamento.	• alto investimento inicial; • manutenção por conta da contratante.
2. Locação de scanner leitor e digitalizador de microfilmes	• baixo investimento inicial; • manutenção por conta da contratada	• locação envolveria pagamentos recorrentes que, ao longo dos anos, superariam o valor de compra do equipamento; • possíveis interrupções no serviço devido a questões contratuais ou logísticas; • dependência do fornecedor para disponibilidade e manutenção do equipamento
3. Contratação de serviço de digitalização de microfilmes sob demanda	• Dispensa aquisição de equipamento • Pagamento conforme uso	• Necessidade de envio de documentos (risco e logística) • Prazos maiores para atendimento • Baixa agilidade para demandas internas • Possível aumento de custo com volume • Risco à integridade e ao controle do acervo
4. Utilização de soluções adaptadas (equipamentos não especializados e	• Baixo custo inicial	• Incompatibilidade técnica com microfilmes • Baixa qualidade de imagem • Risco de perda de informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
softwares de tratamento de imagem)		• Inadequação para uso institucional • Ausência de padronização e confiabilidade
5. Manutenção da situação atual (não contratação)	• Ausência de custo imediato	• Impossibilidade de acesso ao acervo • Comprometimento da transparência e da eficiência • Risco de descumprimento da Lei nº 12.527/2011 • Risco à preservação da informação

5.3 – Registro de soluções consideradas inviáveis

Foram consideradas inviáveis as seguintes alternativas:

Locação: devido ao custo recorrente elevado ao longo do tempo e à dependência contínua de fornecedor externo.

Serviço sob demanda: em razão da baixa eficiência operacional, riscos logísticos no transporte do acervo e limitação de acesso imediato às informações.

Soluções adaptadas: por não atenderem aos requisitos técnicos mínimos necessários à leitura e digitalização adequada de microfilmes.

Manutenção da situação atual: por inviabilizar o acesso ao acervo e comprometer o atendimento ao interesse público.

5.4 – Análise comparativa de custos

Solução Viável 1

Descrição:

Aquisição de um scanner leitor e digitalizador de microfilme

Custo Total – Memória de Cálculo

A estimativa de custo foi elaborada com base em levantamento de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especialmente aquelas realizadas no exercício de 2025, cujos valores homologados variaram entre aproximadamente R\$ 58.500,00 e R\$ 107.750,00 para equipamentos com características compatíveis com a necessidade institucional.

Considerando esses parâmetros, foi adotado como valor estimado para a contratação o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de modo a contemplar possíveis variações decorrentes de especificações técnicas, condições de fornecimento e atualização de preços.

Ressalta-se que o valor indicado é preliminar e será detalhado e validado na etapa de pesquisa de preços, conforme as definições técnicas finais da solução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

5.5 – Mapa comparativo dos cálculos totais

Descrição da solução	Estimativa de custos ao longo dos anos	
	Ano 1	Total
Solução Viável 1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

5.6 – Escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de scanner leitor e digitalizador de microfimes é a solução que melhor atende à necessidade institucional do Crea-MG.

A alternativa selecionada apresenta maior adequação sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que assegura a disponibilidade contínua do equipamento, possibilita o atendimento ágil das demandas de acesso e digitalização do acervo e reduz a dependência de fornecedores externos.

Do ponto de vista econômico, embora a aquisição implique investimento inicial mais elevado, demonstra-se mais vantajosa no médio e longo prazo quando comparada às alternativas de locação ou contratação de serviços sob demanda, que envolvem custos recorrentes e potencialmente superiores ao longo do tempo.

Adicionalmente, a solução escolhida garante maior controle sobre o acervo documental, elimina riscos associados ao transporte de documentos e assegura a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações, aspectos essenciais à gestão documental e ao atendimento das demandas institucionais, inclusive aquelas relacionadas ao acesso à informação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (ART. 18, §1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação, de R\$ 100.000,00 foi elaborada com base em levantamento de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando referências recentes e compatíveis com as características técnicas da solução pretendida. Os valores identificados refletem os preços praticados pela Administração Pública para equipamentos de leitura e digitalização de microfimes.

Nº	Órgão	Ano do processo	Objeto (síntese)	Valor homologado	Link PNCP
1	Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB)	2025	Scanner microfilme de	R\$ 100.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/13574983000111/2025/103
2	Secretaria de Estado	2025	Scanner digitalizador de	R\$ 107.750,00	https://pncp.gov.br/app/editais/82951310000156



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

	da Fazenda – SC		microfilmes		/2025/110
3	Arquivo Nacional / MGI	2024	Scanner para microfilmes 16 mm e 35 mm (alto desempenho)	R\$ 330.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/00489828000155/2024/1
4	Secretaria de Educação do DF	2024	Leitora/Scanner de microfilme	R\$ 85.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/00394684000153/2024/545
5	Banco Central do Brasil	2024	Scanner de pequeno porte para microfilmes	R\$ 60.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/00038166000105/2024/271
6	Secretaria da Educação – CE	2024	Equipamento para leitura de acervo microfilmado	R\$ 98.499,00	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2024/23074
7	DER-MG	2025	Scanner para digitalizar microfilmes em rolo e microfichas	R\$ 58.500,00	https://pncp.gov.br/app/editais/17309790000194/2025/189

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 18, §1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. Aquisição de 1 (um) scanner leitor e digitalizador de microfilme. O equipamento será destinado à leitura e digitalização de microfilmes, permanecendo à disposição do Centro de Documentação (Cedoc), unidade responsável pela gestão, guarda e disponibilização desse acervo no âmbito do Crea-MG.

7.2. Na prática, o equipamento permitirá que os microfilmes sejam inseridos no scanner para leitura direta e digitalização das imagens, possibilitando sua conversão em arquivos digitais. Esses arquivos poderão ser armazenados, consultados e compartilhados eletronicamente, viabilizando o acesso ágil às informações tanto para demandas internas quanto para atendimento ao público. O uso do equipamento será realizado por equipe designada do Cedoc, conforme fluxo de atendimento e priorização das demandas.

7.3. Considerando que o bem a ser adquirido se classifica como material permanente, aplica-se o princípio da logística reversa, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como na legislação aplicável ao desfazimento de bens no âmbito da Administração Pública, em especial o Decreto nº 9.373/2018, devendo ser observado o devido processo administrativo ao término de sua vida útil.

7.4. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e entregue devidamente acondicionado em sua embalagem original lacrada, comprovadamente em linha regular de produção pelo fabricante. Não será aceito equipamento descontinuado, fora de linha ou sem suporte do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

fabricante. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada, tais como manuais, guias de instalação e demais itens pertinentes.

7.5. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, bem como indicação de rede de assistência técnica autorizada em território nacional, apta a prestar suporte durante o período de garantia.

7.6. Características técnicas mínimas ou equivalentes:

As especificações abaixo representam requisitos mínimos de desempenho, admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade com a finalidade pretendida.

- Tipo: Scanner de filme digital
- Sensor de imagem: Sensor CCD de área de cor de, no mínimo, 20 megapixels
- Tamanho máximo de digitalização: aproximadamente 47 mm x 34 mm
- Saída: 24 bits em cores, 8 bits em tons de cinza e 1 bit em preto e branco binário
- Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi, com resolução óptica mínima de 430 dpi
- Tipos de filme suportados:
 - Microfichas
 - Jaquetas
 - microfilme de cartucho de 16 mm e 35 mm
 - cartuchos de filme de 16 mm (ANSI e Tipo M)
 - cartões janela micro
 - cartões opacos
 - transparências coloridas
 - negativos de até 35 mm
- Ampliação da lente: zoom óptico mínimo de 6,8x a 54x e zoom digital complementar
- Ajuste de foco: automático e/ou manual
- Velocidade de digitalização: aproximadamente 1 segundo por imagem
- Tipos de arquivo suportados: JPEG, TIFF, PNG, BMP, PDF, TIFF multipáginas e PDF multipáginas com ou sem OCR
- Saída de formato: A2, A3, A4 e formatos personalizados (retrato/paisagem)
- Conectividade: USB 3.0 ou superior (compatível com versões anteriores)
- Compatibilidade com sistema operacional: Windows 7, 10 ou superior, 32 e 64 bits
- Alimentação: CA 100-240V, 50/60Hz
- Voltagem: 110V ou bivolt automático
- Ambiente operacional: temperatura de 10 a 35°C e umidade de 15% a 85%
- Conformidade ambiental: atendimento a padrões como RoHS e certificações equivalentes
- Funcionalidades:
 - máscara e redução de imagem ajustáveis
 - digitalização em lote



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- recorte, correção de ângulo e rotação de imagem
- inversão horizontal
- leitura de filme negativo e positivo
- ajuste de imagem
- visualização em tempo real
- pré-visualização
- digitalização para arquivo, impressora ou dispositivo externo
- modo de economia de energia
- criação de arquivos multipágina
- visualização por miniaturas

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

Não há necessidade de parcelamento desse item, visto que se trata da aquisição de 1 (um) scanner leitor e digitalizador de microfilme.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/2021)

Os resultados esperados pela instituição com essa aquisição são:

- atender solicitações de acesso aos documentos microfilmados;
- digitalizar negativos fotográficos armazenados no Centro de Memória, recuperando dessa forma os registros fotográficos da instituição;

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, §1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/2021)

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/2021)

Não se verifica a correlação direta do objeto com outra contratação.



11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, §1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/2021)

A aquisição de scanner leitor e digitalizador de microfilmes pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, serão adotados os seguintes critérios:

- priorização de equipamentos com maior eficiência energética, compatíveis com padrões de consumo reduzido de energia;
- exigência de conformidade com normas ambientais aplicáveis, tais como restrição ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos (ex.: diretiva RoHS ou equivalente);
- utilização de funcionalidades que contribuam para economia de energia, como modos de espera (standby) e desligamento automático;
- observância das diretrizes de logística reversa e descarte ambientalmente adequado, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 9.373/2018, ao término da vida útil do equipamento.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos adicionais, sendo as medidas acima suficientes para mitigar os potenciais efeitos decorrentes da contratação.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, §1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/2021)

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de scanner leitor e digitalizador de microfilmes é tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público, sendo a solução mais eficiente para atender à necessidade de acesso, preservação e disponibilização do acervo microfilmado do Crea-MG.

A solução proposta atende aos requisitos operacionais da instituição, promove maior eficiência na gestão documental, assegura a continuidade do acesso à informação e reduz riscos associados à obsolescência tecnológica e à indisponibilidade de consulta ao acervo.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Submeto o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação do Gestor Imediato do Setor Requisitante:

Assinatura e identificação do empregado público do Setor Requisitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Assinatura e identificação do Gestor Imediato do Setor Requisitante

Data: ____/____/____